



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

São Jerônimo

Projeto de Lei n.º 07/2015

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3279/2014 que concede gratificação a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo".

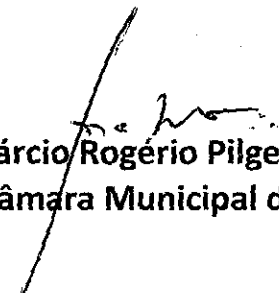
Marcelo Luis Schreinert, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3279 de 30 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - É atribuído, aos membros titulares da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, gratificação mensal no valor de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais com cinquenta centavos)."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01/03/2015.

Gabinete do Presidente, 13 de abril de 2015.


Márcio Rogério Pilger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores